LEI Nº 4.432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal "CTG - Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, CTG Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade, entidade civil sem fins, inscrita no CNPJ sob nº 77.738.631/0001-37, com sede e foro na Rua Fernando Ferrari nº 955, Bairro São Vicente, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 226/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 10 / 2014	Publicado em 03 / 10 / 2014
Edição: 0697	Edição: 6196 Pág: "B" 21
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE